



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 049 / 2007.

Abre Crédito Especial ao Orçamento de 2007 e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA APROVA,
E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial junto ao Orçamento Programa de 2007, conforme discriminação:

Órgão: 03 Secretaria de Saúde
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde
Subunidade: 02 Fundo Municipal de Saúde - AB

Programa: 10.301.0041.2.088 – Manutenção do Atendimentos Básico –PAB 15.000,00
Rubrica: 44.90.52– Equipamentos e Material Permanente 15.000,00

TOTAL GERAL DO CRÉDITOR\$ 15.000,00

Art. 2º. O recurso para cobertura do artigo anterior será proveniente da anulação da Dotação Orçamentária constante do Orçamento Programa de 2007, conforme discriminação:

Órgão: 03 Secretaria de Saúde
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde
Subunidade: 02 Fundo Municipal de Saúde - AB

Programa: 10.301.0041.2.088 – Manutenção do Atendimentos Básico –PAB 15.000,00
Rubrica: 33.90.30 – Material de Consumo 15.000,00

TOTAL GERAL DA ANULAÇÃOR\$ 15.000,00

Paulo Lobo
Prefeito
P. M. S. P. A.



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 18 de setembro de 2007.

CIENTE

Constou do expediente da Sessão
do dia 27/09/07

Cláudio V. Chumbinho dos Santos
Presidente


PAULO LOBO
= Prefeito =

APROVADO

1ª VOTAÇÃO

Em, 02/10/07

Cláudio V. Chumbinho dos Santos
Presidente

APROVADO

2ª e ÚLTIMA VOTAÇÃO

Em, 04/10/2007

Cláudio V. Chumbinho dos Santos
Presidente